

**INSTITUTO CEM - CNPJ 12.053.184/0001-37**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 20 de janeiro de 2020, em segunda chamada, às 11:30 horas, na cidade de Goiânia – Estado de Goiás, situada na AV DEPUTADO JAMEL CECILIO, 2496, QUADRAB22 LOTE 4E SALA 26-A EDIF. COND. NEW BUSINESS ST, JARDIM GOIAS, CEP 74.810-100, Goiânia/GO. **PRESENÇA E CONVOCAÇÃO:** Convocação, realizada nos termos do artigo 17º, IV do Estatuto Social, por Edital fixado na sede, circulares e outros meios convenientes com antecedência prevista no Estatuto Social, conforme assinaturas constantes na lista de presença anexa a presente Ata. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. JEZIEL BARBOSA FERREIRA, que convidou a Sr. SR. THADEU DE MORAIS GREMBECKI, para secretariá-lo. **Ordem do dia Instituto CEM CNPJ: 12.053.184/0001-37,** com foro jurídico na Comarca de Goiânia – Goiás, em primeira e única convocação, para tratar da pauta do edital de convocação com as seguintes deliberações:

- a. Discutir e deliberar sobre as Reclamações Trabalhistas advindas do Contrato de Gestão nº 107/2018 – SES/GO e audiências previstas para o ano de 2020.
- b. Demais assuntos.

**DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Instalada a Assembleia, os Membros do Conselho de Administração deliberaram, pelos presentes qualificados na lista de presença em anexo a Ata, em conformidade com o Estatuto Social, sem quaisquer restrições, deu-se início à Assembleia Geral Ordinária para deliberar sobre o que segue:

- a. Foram apresentados aos membros do conselho de administração do instituto CEM todas as demandas trabalhistas advindas do contrato de gestão emergencial nº 107/2018 – SES/GO firmado com o Estado de Goiás através da Secretaria do Estado da Saúde. Restou deliberado a necessidade de apresentar a defesa dos processos e comparecer nas audiências de conciliação e instrução conforme calendário das audiências apresentado. Restou decidido também a comunicação destas demandas judiciais à Secretaria de Estado da Saúde para providências de praxe, uma vez que existem reclamações trabalhistas em que o Estado consta no polo passivo, bem como, a previsão no contrato de gestão do ônus financeiro das rescisões dos trabalhadores.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr Presidente da Assembleia agradeceu a todos os presentes e declarou encerrada a Assembleia, da qual lavrou a presente ata em 01 via, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente da mesa: Sr. Jeziel Barbosa Ferreira e Secretário da Assembleia Sr. Thadeu de Moraes Grembecki.

Por fim, fica autorizado a praticar todos os atos complementares do registro e publicidade da presente ata, bem como a tomar, com os mais amplos poderes, todas as providencias necessárias para o cabal cumprimento do que ora ficou resolvido.

**JEZIEL BARBOSA FERREIRA**  
Presidente do Conselho de Administração

**THADEU DE MORAIS GREMBECKI**  
Secretário da Assembleia